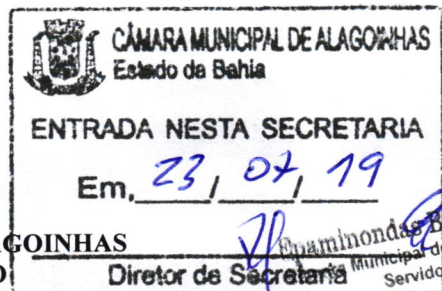


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



Joaquim Belarmino B. Filho
Municipal de Alagoins
Servidor

MENSAGEM Nº. 015/2019.

Alagoins, em 10 de junho de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, que autoriza o Município a contratar plano de saúde para os Servidores Públicos em exercício na Administração Direta do Município de Alagoins e SMTT.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoins.

Informa que o presente Projeto de Lei é fruto de negociação com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alagoins.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito de Alagoins

